

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N°: 001/2024

Cria a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

PROMULGAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais Resolve PROMULGAR, que:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN a Escola do Legislativo Municipal denominada Profª Ana Maria da Conceição (Ana Braz), com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Pedro Avelino/RN:

- I. oferecer aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II. promover a realização de cursos de aperfeiçoamento dos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no inicio de cada Legislatura;
- III. oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando as atividades voltadas para o público ao qual servem;
- IV. - capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo, em especial na compreensão da elaboração, tramitação, votação e execução dos projetos de lei e das políticas públicas;
- V. - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil.

como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

- VI. desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VII. estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
- VIII. - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- IX. - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal; com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
- X. - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
- XI. - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN .
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Pedro Avelino/RN, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Presidência;
- II. Direção;
- III. Coordenação Pedagógica e de Projetos; IV-Conselho Geral;

9º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- I. Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II. Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III. Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- IV. Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Assessor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

5º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo será executado com o apoio institucional da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL em parceria com a Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de 60(sessenta dias), instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 7º A Escola do Legislativo de Pedro Avelino/RN integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ ANTAS FILHO
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Câmara Municipal de Pedro Avelino, em 18 março de 2024.

Ostilio Bezerra de Melo
PRESIDENTE

Jussier Carlos de Souza
VICE-PRESIDENTE

Bruno Érico Teodoro Ferreira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Maria Goreth de A. Silva
SEGUNDA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVAS

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Resolução que traz a criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN.

Diversos órgãos públicos e câmaras municipais já possuem as suas escolas para a qualificação de seus vereadores e servidores, bem como para aproximar o parlamento da sociedade e possibilitar uma melhor compreensão das funções do Poder Legislativo.

Dentre os principais objetivos da Escola do Legislativo está a capacitação e a qualificação de servidores e vereadores com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços inerentes a esta Casa Legislativa.

Outro objetivo importante da Escola é a realização de projetos voltados para a formação de cidadania, para o desenvolvimento do senso crítico e político e para a divulgação do papel da Câmara Municipal e dos Vereadores. A Escola do Legislativo atuará, também, na promoção da capacitação e desenvolvimento institucional, no fomento à pesquisa e em ações voltadas à integração do seu público interno.

A denominação da Escola Legislativa visa homenagear a Professora Ana Maria da Conceição, mais conhecida como Ana Braz, natural do município de Pedro Avelino, pessoa simples, muito querida em nosso município, a qual dedicou a sua vida ao ensino na Escola Estadual Abel Furtado, onde também chegou ser diretora, exaltando sempre a importância da educação na transformação da vida e na construção da dignidade humana.

A professora Ana Braz, mesmo depois de aposentada nunca parou de dedicar- se ao ensino e educação, passou a ser responsável pela evangelização na Paróquia de São Paulo Apóstolo neste município, inclusive apresentando um programa semanal de evangelização na rádio 101 FM, que ia ao ar três vezes por semana.

Foi grande servidora da Igreja católica de Pedro Avelino, onde servia com mesmo afimco e dedicação dos tempos de sala de aula, faleceu no dia 16/08/2023, deixando grande legado de dedicação e amor pelo ensino e educação.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão dos nobres pares e, por conseguinte, solicitamos o apoio na aprovação deste projeto de Resolução.

PLENÁRIO JOSÉ ANTAS FILHO
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Câmara Municipal de Pedro Avelino, em 18 março de 2024.

Ostilio Bezerra de Melo
PRESIDENTE

Jussier Carlos de Souza
VICE-PRESIDENTE

Bruno Érico Teodoro Ferreira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Maria Goreth de A. Silva
SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por: OSTILIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 83230276